

LRF art. 55, Inciso III alínea "a" - Anexo V

| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
|--|---------------|---|------------------|
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 54.664.174,90 | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | - 157.633.194,45 |
| Caixa | 0,00 | Depósitos | - 159.963.403,84 |
| Bancos | 54.664.174,90 | Restos a Pagar Processados | 1.818.689,72 |
| Conta Movimento | 54.664.174,90 | Do Exercício | 1.702.874,30 |
| Conta Vinculada | 0,00 | De Exercícios Anteriores | 115.815,42 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 | RP Não-processados de Exercícios Anteriores | 511.519,67 |
| Outras Disponibilidades Financeiras | 0,00 | Outras Obrigações Financeiras | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I) | - | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 212.297.369,35 |
| TOTAL | 54.664.174,90 | TOTAL | 54.664.174,90 |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III) | | | 7.944.790,90 |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III) | | | 204.352.578,45 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
|--|---------------|--|---------------|
| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO | 33.322.666,24 | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO | 2.468.875,93 |
| Caixa | 0,00 | Depósitos | 138.666,54 |
| Bancos | 33.322.666,24 | Restos a Pagar Processados | 1.818.689,72 |
| Contas Movimento | 33.322.666,24 | Do Exercício | 1.702.874,30 |
| Contas Vinculadas | 0,00 | De Exercícios Anteriores | 115.815,42 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 | RP Não-processados de Exercícios Anteriores | 511.519,67 |
| Outras Aplicações Financeiras | 0,00 | Outras Obrigações Financeiras | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V) | - | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI) | 30.853.790,31 |
| TOTAL | 33.322.666,24 | TOTAL | 33.322.666,24 |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII) | | | 7.944.790,90 |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII) = (VI - VII) | | | 22.908.999,41 |